



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.532 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS
COM O CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTº 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender às despesas com o Centro de Ensino Supletivo.

ARTº 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - RECURSOS S/A SUPERVISÃO DA SEC. DA FAZENDA

08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08450000 - ENSINO SUPLETIVO

08450310 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

08450312-003 - SUBVENÇÕES DIVERSAS

3200 -00 - Transferências Correntes

3210 -00 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 10.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima, são os provenientes da anulação parcial da dotação destinada ao pagamento do Décimo-Terceiro Salário de Exercícios Anteriores, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - DIVISÃO DE PESSOAL E TREINAMENTO

03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03070000 - ADMINISTRAÇÃO

03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03070212-007 - DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIOS ANTERIORES

3000 -00 - Despesas Correntes

3100 -00 - Despesas de Custeio

3150 -00 - Despesas de Exercícios Anteriores...Cr\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.532 - continuação. /

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

=====

=====

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 9529 DE 07/06/1977.